

Projeto Cultura de Fraternidade



Cultura de
FRATERNIDADE

Rodrigo Fernandes Meireles

“Ninguém pode se conhecer totalmente por si mesmo. São os outros, sempre, que completam a visão que nós - como indivíduos e como povos - temos de nós mesmos. São os outros que nos dizem, de diversas maneiras, quem realmente somos”

(Antonio Maria Baggio, 2008)

SUMÁRIO

1. Objetivos	4
2. Justificativa	4
3. Metodologia	5
4. Cronograma	8
5. Orçamento	9
6. Referências Bibliográficas	10
APÊNDICE A - Regimento da Roda de Poesia e Música	11
APÊNDICE B - Regimento do Circuito de Jogos de Tabuleiro e Mini-Ludoteca	14
APÊNDICE C - Regimento do Clube de Leituras	18
APÊNDICE D - Regimento do Cine Clube	22
ANEXO – Projeto Armário Coletivo Nacional	25

IFCE – Campus Quixadá

Programa Cultura de Fraternidade

Autor: Rodrigo Fernandes Meireles¹

Data: 21/08/2018

1. Objetivos

Objetivo Geral:

Desenvolver a cultura de fraternidade entre os membros da comunidade acadêmica do IFCE – Campus Quixadá.

Objetivos Específicos:

- Criar o Espaço da Fraternidade no campus, local das atividades do programa;
- Proporcionar reflexões acerca da ética nas relações sociais e do respeito às pessoas e às diferenças;
- Refletir sobre a solidariedade e o consumo desenfreado;
- Incentivar a troca e o compartilhamento de materiais usados que podem ser úteis para outras pessoas, tais como roupas, calçados, acessórios, livros;
- Ajudar membros da comunidade acadêmica que tenham dificuldades em adquirir bens materiais através da troca de bens reaproveitáveis;
- Estabelecer relações de troca e diálogo;
- Proporcionar uma convivência harmoniosa entre os membros da comunidade acadêmica do campus.

2. Justificativa

Dada a sua complexidade e quantidade, sozinhos não somos capazes de mudar toda a sociedade e resolver todos os problemas que compõem o universo das relações sociais e humanitários. Todavia, a porção de humanidade que nos rodeia, que está próxima a nós em nosso dia e com a qual temos contato direto pode ser, ainda que minimamente, impactada. Nesse sentido, podemos proporcionar espaços de convívio que respirem uma cultura nova, nos quais o respeito, a tolerância e o amor mútuo sejam

¹ Psicólogo (CRP-11/04750), mestre em Cultura da Unidade (IUS-Itália) e Especialista em Psicodiagnóstico.

a regra e problemas como o individualismo, o consumismo e a violência sejam discutidos e ressignificados.

Em meio a um contexto em que se verifica uma desordem dos afetos (MEIRELES, 2018), vivemos em uma sociedade marcada pelo consumismo, pelo individualismo e pela intolerância. Esta mesma sociedade com frequência discute seus direitos em torno de eixos como liberdade e igualdade. Apesar disso, ainda nos deparamos com um contexto que revela fortes desigualdades sociais, forte intolerância e desrespeito a grupos minoritários e forte rejeição a quem pensa ou age de forma diferente da própria.

Segundo o filósofo italiano Antonio Maria Baggio (2008), verifica-se que um dos eixos do lema da Revolução Francesa, a fraternidade, foi esquecido e ignorado ao longo dos últimos séculos. Todavia, a fraternidade é fundamental para que se alcance a igualdade de direitos e a liberdade responsável, com participação social ativa e cidadã. Nas palavras do autor:

“o pensamento moderno desenvolveu a liberdade e a igualdade como categorias políticas, mas não fez o mesmo com a fraternidade. (...) No entanto, a fraternidade é o princípio regulador dos outros dois: se vivida fraternalmente, a liberdade não se torna arbítrio do mais forte, e a igualdade não degenera em igualitarismo opressor” (p. 54-55).

A escola é um *locus* fundamental para educar e pensar novas práticas sociais, bem como refletir e proporcionar ações transformadoras, que suscitem o exercício da cidadania, do respeito, da tolerância e, por fim, de uma cultura que privilegie a fraternidade e a relação com o outro.

3. Metodologia

A proposta central do programa Cultura de Fraternidade é desenvolver ações que possibilitem uma convivência harmoniosa entre os membros da comunidade acadêmica do campus e que sejam capazes de desenvolver reflexões acerca da importância e da aplicabilidade de princípios éticos nas relações sociais presentes. O primeiro passo para isso, é demarcar uma área, denominada de Espaço de Fraternidade, para o

desenvolvimento das atividades do Projeto no campus. Neste espaço, serão realizadas ações mensais diversificadas que seguirão o seguinte calendário:

Semana 1 - Roda de poesia e música

Semana 2 - Circuito de jogos de tabuleiro

Semana 3 - Clube de Leitura

Semana 4 - Cine Clube

Cada uma dessas ações é aberta a todas as pessoas que compõem o campus (alunos, docentes, técnicos e terceirizados) e terá como objetivos específicos (1) proporcionar reflexões acerca da ética nas relações sociais e do respeito às pessoas e às diferenças e (2) proporcionar uma convivência harmoniosa entre os membros da comunidade acadêmica do campus.

A *Roda de poesia e música* (Ver Apêndice A) é um momento no qual podem ser recitadas e cantadas poesias e canções que tragam as reflexões almejadas. É também um momento no qual as pessoas podem compartilhar o próprio talento e abrir diálogos através do que for compartilhado.

O *Circuito de jogos de tabuleiro* (ver Apêndice B) é um momento no qual, através de jogos de tabuleiro diversificados, os participantes poderão se divertir e se relacionar de forma descontraída, bem como aprender com as relações estabelecidas e com o conteúdo inerente aos jogos e à dinâmica proporcionada. O campus também poderá adquirir jogos de tabuleiro e compor uma mini-ludoteca permanente para disponibilizar empréstimos de jogos para a comunidade acadêmica. O campus já dispõe dos seguintes jogos de tabuleiro: xadrez, damas e dominó.

O *Clube de Leitura* (ver Apêndice C) é um momento de encontro, amizades e partilha. No primeiro encontro devem ser definidas as regras de escolha dos livros, cujas temáticas devem trazer reflexões sobre a fraternidade, a ética e as relações sociais. Uma vez definidas as leituras, o clube se reunirá mensalmente para compartilhar as leituras e discutir os temas em um ambiente descontraído e de respeito à diversidade de opiniões e de ideias sobre os assuntos e as obras tratadas.

O *Cine Clube* (ver Apêndice D) é um momento para que os participantes possam refletir, trocar ideias, olhares e pontos de vista através de um filme previamente escolhido. A cada mês deverá ser escolhido em votação o filme a ser exibido, que deverá

ter temáticas relevantes para reflexões acerca das relações sociais. Por ser aberto a todos, os filmes deverão ter classificação mínima de 14 anos, idade mínima dos alunos do campus.

Para a realização destas atividades, é imprescindível a constituição de uma equipe de servidores do campus que se disponibilizem para organizá-las. Para isso, é necessário que haja uma coordenação geral, que terá a atribuição de gerenciar o andamento das atividades, e uma pessoa responsável para cada atividade. Esta equipe deve se reunir mensalmente para manter e melhorar as ações. Também é imprescindível a aquisição de ao menos 3 conjuntos de mesas e cadeiras, com um total de 3 mesas e 12 cadeiras.

Outras atividades, tais como oficinas de fanzines ou oficinas de materiais para decoração do Espaço de Fraternidade ou de outras áreas do campus, podem ser elaboradas e executadas pelos participantes do projeto. Eventualmente, também poderão ser organizados eventos de confraternização entre os participantes e mostras de trabalhos produzidos a partir das ações propostas.

Este projeto também traz para o IFCE - Campus Quixadá a experiência do programa Armário Coletivo (ver anexo), de Florianópolis/SC, que desenvolveu uma rede de armários compartilhados em vários bairros e instituições da cidade estimulando a comunhão e a partilha de bens.

No caso específico do contexto acadêmico do IFCE - Campus Quixadá, serão priorizados os compartilhamentos de roupas, calçados, acessórios e livros. Para tanto, o armário precisa ter espaço suficiente para armazenar estes bens e deve ser instalado em local com boa movimentação de pessoas, como na área de convivência do campus.

O armário deve ser de uso público e livre, sendo mantido e renovado com a generosidade das pessoas. Periodicamente, é necessário realizar campanhas de conscientização sobre a solidariedade e sobre como utilizar o armário de forma responsável.

Segundo o Programa Armário Coletivo, algumas regras básicas são essenciais:

- Deixe o que você gostaria de receber
- Cuide (do armário) como se fosse seu
- Compartilhe o que quiser

Mensagens que podem estar coladas no armário:

Deixe aqui o que você não quer mais e leve o que você precisar.

Quanto mais você compartilha, mais você tem.

O que você faz com o que não usa mais?

Doe mais / Receba mais

4. Cronograma

O projeto terá início no semestre letivo 2018.2, a iniciar no dia 3 de setembro de 2017, e deve ser continuado de forma permanente. Assim, o cronograma abaixo destaca as etapas de implementação e início do projeto. A fase 8 será contínua, com atividades periódicas.

Fases/Atividades		Meses (2018)				
		Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18
Fase 1	- Localização do espaço - Mobilização da vizinhança	X				
Fase 2	- Projeto customizado do armário	X				
Fase 3	- Captação de materiais e recursos	X				
Fase 4	- Montagem do Armário Coletivo	X	X			
Fase 5	- Pré-lançamento - divulgação para início do programa		X	X		
Fase 6	- Implantação do funcionamento - Formação da equipe - Aquisição de materiais - Inauguração com roda de conversa sobre fraternidade		X	X	X	
Fase 7	- Início das atividades mensais - Oficina de stencil para decoração do Espaço de Fraternidade				X	x
Fase 8	- Acompanhamento da evolução - Campanhas periódicas de conscientização				X	X

5. Orçamento

O projeto Cultura de Fraternidade incentiva o reaproveitamento de materiais, mas eventualmente necessitará de recursos para a confecção de materiais de campanha de conscientização sobre a importância e o uso do Espaço de Fraternidade. Também serão necessários materiais decorativos para serem fixados no armário e do espaço como forma de ilustração e de incentivo ao uso responsável. Da mesma forma, fazem-se necessárias as aquisições conjuntos de mesas e cadeiras para a realização do projeto, bem como de jogos de tabuleiro para compor a mini-ludoteca.

Orçamento estimado do Programa Cultura de Fraternidade (em R\$)	
Materiais previstos para atividades	Custo²
Material decorativo para os armários	60,00
Material gráfico para campanhas de conscientização	100,00
3 conjuntos de mesas e cadeiras de madeira (3 mesas e 12 cadeiras) Descrição: mesa quadrada 60cm x 60cm dobrável de madeira e cadeiras dobráveis de madeira, na cor madeira (sem pintura)	690,00
Jogos de tabuleiro diversificados para uso do campus Títulos dos jogos solicitados: Cartas de Baralho tradicional, Uno, Jenga, Coup, Port Royal, Cafundó e Mottainai	565,00
TOTAL	1365,00

² Esses valores são estimativas.

Referências bibliográficas

BAGGIO, A. M. *O princípio esquecido*. Vol. 1. Vargem Grande Paulista: Cidade Nova, 2008.

HOUAISS, Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Acessado em: 19/12/2014.
Disponível em: <http://houaiss.uol.com.br/busca?palavra=acolhida>.

MEIRELES, R. F. Afetos em (des)ordem. *Cidade Nova*. v. 60, n. 622, Fev. 2018, p. 43.

APÊNDICE A

REGIMENTO DA RODA DE POESIA E MÚSICA

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1 - A Roda de Poesia e Música, instituído em setembro de 2018, tem como objetivos (1) proporcionar reflexões acerca da ética nas relações sociais e do respeito às pessoas e às diferenças, (2) estimular a leitura e (3) proporcionar uma convivência harmoniosa entre os membros da comunidade acadêmica do campus.

Art. 2 - A Roda de Poesia e Música é um momento no qual podem ser recitadas e cantadas poesias e canções que tragam as reflexões almejadas. É também um momento no qual as pessoas podem compartilhar o próprio talento e abrir diálogos através do que for compartilhado.

II - DOS ENCONTROS

Art. 3 - Os encontros acontecerão na 1ª quinta-feira de cada mês, das 17h às 19h, no Bloco A do IFCE - Campus Quixadá, sendo previamente agendados.

§1 Os encontros têm início com a divulgação de notícias e eventos ligados à poesia e à música, seguida de uma breve reflexão sobre o tema escolhido previamente. Após a reflexão inicial, tem início o sarau de poesia, seguido da exposição dos poemas recitados em um varal disposto em área próxima. Depois é aberto o espaço para as canções. Após os encontros, será confeccionada uma fanzine com uma coletânea dos melhores poemas compartilhados. Cópias da fanzine produzida serão disponibilizadas no Armário Coletivo. Todos os encontros devem ser registrados.

§ 2 A participação na roda é livre, sendo permitidas participações pontuais, avulsas ou eletivas.

§ 3 Excepcionalmente, os encontros poderão ocorrer em outras datas em virtude de feriados, coincidência com eventos de interesse literário e cultural ou impossibilidade de comparecimento da maioria dos integrantes.

Art. 4 - Os participantes da roda podem trazer instrumentos musicais, além de livros ou poemas.

III - DAS ESCOLHAS DOS TEMAS

Art. 6 - A escolha dos temas se dará mediante sugestão dos integrantes e votação por maioria simples.

Art. 7 - Todos os participantes presentes podem indicar temas, bem como convidado especial.

Art. 8 - São critérios para indicação de tema:

I – O tema deve abranger reflexões acerca da ética, relações interpessoais e fraternidade, escopos do programa;

II – Escolha preferencial por temas de relevância social no momento da escolha;

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9 - Os participantes devem compor a comunidade acadêmica do IFCE - Campus Quixadá, que integra alunos regularmente matriculados, professores, técnicos-administrativos e terceirizados. Eventualmente, a roda poderá ter convidados especiais externos, que devem ser sugeridos e aprovados previamente.

Art. 10 - Os participantes da roda poderão, como função secundária, organizar e participar de debates literários e culturais.

V - DA RELAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Art. 11 - A relação entre os membros do grupo deverá ser cordial e fraterna, ficando vedada a discussão de assuntos pessoais e de conteúdo baixo, pernicioso e que incentive a discórdia e o mal-estar em participar do grupo.

Art. 12 - O participante que não cumprir as regras de boa conduta receberá uma advertência. Caso essa situação se repita, terá a sua participação vedada em rodas seguintes até que seja novamente convidado e reintegrado.

Art.13 - No caso de ocorrer o referido anterior, as sanções serão estabelecidas pelos integrantes mais assíduos.

Art. 14 - Para o desligamento do grupo basta comunicado no encontro literário, carta enviada ou mensagem no grupo do facebook.

Art. 15 - Caso haja a vontade de ex-integrante em voltar a participar, deverá solicitar reintegração e ter a aprovação dos integrantes mais assíduos.

VI - DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 16 - O grupo não tem fins lucrativos e tampouco poderá criar parcerias ou contribuições mensais para custear possíveis despesas e projetos.

VII - DAS DECISÕES E INTERPRETAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 17 - O ato de preservar e interpretar o regimento fica a cargo dos 03 (três) integrantes mais assíduos no momento.

Art. 18 - Entende-se assiduidade como a participação em metade dos últimos 4(quatro) encontros.

Art. 19 - Quaisquer outras decisões e casos omissos serão decididos pelos integrantes mais assíduos.

Art. 20 - Qualquer modificação no regimento da Roda de Poesia e Música deve ser levada à discussão e aprovada por 2/3 dos membros mais assíduos.

As determinações acima colocadas se tornam válidas a partir de __/__/2018, aprovadas por 2/3 dos participantes iniciais e assinada pelos presentes.

1º INTEGRANTE

2º INTEGRANTE

3º INTEGRANTE

4º INTEGRANTE

5º INTEGRANTE

APÊNDICE B

REGIMENTO DO CIRCUITO DE JOGOS DE TABULEIRO E MINI-LUDOTECA

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1 - O Circuito de Jogos de Tabuleiro do IFCE - Campus Quixadá, instituído em setembro de 2018, tem como objetivos (1) proporcionar reflexões acerca da ética nas relações sociais e do respeito às pessoas e às diferenças, (2) estabelecer relações de troca e diálogo e (3) proporcionar uma convivência harmoniosa entre os membros da comunidade acadêmica do campus.

Art. 2 - O Circuito de Jogos de Tabuleiro é um momento no qual podem ser compartilhados e jogados jogos de tabuleiro diversos e cujas dinâmicas tragam as reflexões almejadas. É também um momento no qual os participantes podem se divertir e abrir diálogos através do que for vivenciado nos jogos.

II - DOS ENCONTROS

Art. 3 - Os encontros acontecerão na 2ª. quarta-feira de cada mês, das 14h às 17h, no Bloco A do IFCE - Campus Quixadá, sendo previamente agendados.

§1 Os encontros têm início com a divulgação de notícias e eventos ligados jogos de tabuleiro, seguida de uma breve reflexão sobre um tema relacionado à competitividade e à capacidade de saber valorizar vitórias e derrotas. Após a reflexão inicial, os jogadores podem se sentar em alguma das mesas disponíveis para jogar os jogos que estiverem à disposição. Todos os encontros devem ser registrados.

§ 2 A participação no circuito de jogos de tabuleiro é livre, sendo permitidas participações pontuais, avulsas ou eletivas.

§ 3 Excepcionalmente, os encontros poderão ocorrer em outras datas em virtude de feriados, coincidência com eventos do campus ou impossibilidade de comparecimento da maioria dos integrantes.

Art. 4 - Os participantes da roda podem trazer e compartilhar jogos de tabuleiro.

III - DOS JOGOS DE TABULEIRO

Art. 5 - Entende-se por jogo de tabuleiro todo e qualquer jogo ou material lúdico que necessite de superfícies planas e pré-marcadas, com desenhos ou marcações de acordo com as regras envolvidas em cada jogo específico.

Art. 6 - Todos os participantes presentes podem indicar e compartilhar jogos, bem como convidado especial.

Art. 7 - Para que o circuito de jogos de tabuleiro aconteça, é necessário ter à disposição ao menos um jogo.

§1 - Os participantes podem, espontaneamente, compartilhar os seus próprios jogos de tabuleiro.

§2 - O campus não se responsabilizará por quaisquer dano ou perda em jogos de tabuleiros de propriedade de terceiros.

Art. 8 - O campus dispõe de conjuntos de xadrez, damas e dominó, que podem ser utilizados no circuito e disponibilizados para empréstimos nos demais dias do mês. Outros jogos de tabuleiro poderão ser adquiridos pelo campus.

§1 - Para efetivar o empréstimo dos jogos disponíveis, é necessário assinar o empréstimo na sala de Psicologia do campus.

§2 - A devolução do empréstimo deve ser realizada no mesmo dia, independentemente da hora da assinatura.

§3 - A devolução pode ser feita a qualquer profissional que compõe a Coordenação de Assuntos Estudantis.

§4 - Em caso de não devolução no mesmo dia do empréstimo, o participante receberá seguinte punição: a cada dia de atraso a partir da solicitação de empréstimo, contará um mês sem poder solicitar outro empréstimo e sem poder participar do circuito.

§5 - Em caso de dano irre recuperável ao jogo emprestado ou de perda de algumas de suas peças, o participante deverá ressarcir o campus com a compra de jogo semelhante.

Art. 9 - São critérios para indicação de jogo de tabuleiro para o circuito:

I - O jogo de tabuleiro deve favorecer uma convivência saudável e harmoniosa entre os participantes, além de possibilitar reflexões acerca da ética, relações interpessoais e fraternidade, escopos do programa;

II - O tempo máximo de duração, preferencialmente, não deve ser superior a três horas.

Art. 10 - São vedados jogos de tabuleiro que:

I - inspirem ou incitem a violência;

II - inspirem ou incitem o uso de drogas ilícitas;

III - contenham material pornográfico ou de cunho sexual que possa constranger participantes;

IV - necessitem de movimentação corporal e espaço para a sua realização, como alguns tipos de RPG.

IV - DA PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO

Art. 11 - Os participantes devem compor a comunidade acadêmica do IFCE - Campus Quixadá, que integra alunos regularmente matriculados, professores, técnicos-administrativos e terceirizados. Eventualmente, o circuito de jogos de tabuleiro poderá ter convidados especiais externos, que devem ser sugeridos e aprovados previamente.

Art. 12 - A coordenação das atividades do circuito de jogos de tabuleiro ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) e deverá contar com a presença de ao menos um de seus profissionais.

Art. 13 - Todos os participantes devem ter o direito de jogar os jogos disponíveis.

§1 - Em caso de haver quantidade de jogadores maior que as permitidas para cada jogo de tabuleiro disponível, deve ser criada uma estratégia de rodízio entre os participantes do circuito para assegurar a participação dos jogadores excedentes.

§2 - Sempre que oportuno, pode ser estimulada a formação de jogos ou grupos para agregar mais participantes.

Art. 14 - É vedado o consumo de comidas e bebidas nas mesas dos jogos durante o circuito para evitar danos.

Art. 15 - Os participantes do circuito de jogos de tabuleiro poderão, como função secundária, organizar e participar de eventos de jogos.

V - DA RELAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Art. 16 - A relação entre os membros do grupo deverá ser cordial e fraterna, ficando vedada a discussão de assuntos pessoais e de conteúdo baixo, pernicioso e que incentive a discórdia e o mal-estar em participar do grupo.

Art. 17 - O participante que não cumprir as regras de boa conduta receberá uma advertência. Caso essa situação se repita, terá a sua participação vedada em encontros seguintes até que seja novamente convidado e reintegrado.

Art. 18 - No caso de ocorrer o referido anterior, as sanções serão estabelecidas pelos integrantes da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE).

Art. 19 - Para o desligamento do grupo basta comunicado no encontro literário, carta enviada ou mensagem no grupo do facebook ou whatsapp.

Art. 20 - Caso haja a vontade de ex-integrante em voltar a participar, deverá solicitar reintegração e ter a aprovação dos integrantes da CAE.

VI - DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 21 - O grupo não tem fins lucrativos e tampouco poderá criar parcerias ou contribuições mensais para custear possíveis despesas e projetos.

VII - DAS DECISÕES E INTERPRETAÇÕES DO REGIMENTO

Art. 22 - O ato de preservar e interpretar o regimento fica a cargo dos profissionais da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE).

Art. 23 - Quaisquer outras decisões e casos omissos serão decididos pelos integrantes da CAE.

Art. 24 - Qualquer modificação no regimento do Circuito de Jogos de Tabuleiro deve ser levada à discussão e aprovada por 2/3 dos integrantes da CAE.

As determinações acima colocadas se tornam válidas a partir de __/__/2018, aprovadas por 2/3 dos integrantes da Coordenação de Assuntos Estudantis e assinada pelos presentes.

1º INTEGRANTE

2º INTEGRANTE

3º INTEGRANTE

4º INTEGRANTE

5º INTEGRANTE

APÊNDICE C

REGIMENTO DO CLUBE DE LEITURAS

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1 - O Clube de Leituras IFCE - Campus Quixadá, instituído em setembro de 2018, tem como objetivos estimular a leitura em seus diversos níveis de aprofundamento através da interpretação ampliada pelo diálogo reflexivo, crítico e multidisciplinar; incentivar a permuta de informações e conteúdos de interesses dos temas, áreas e obras literárias, em especial sobre trabalhos que permitam trazer reflexões acerca da ética, da fraternidade e das relações sociais; e consolidar um espaço afetivo para o compartilhamento das obras numa vivência harmônica, fraterna e que enseje amizade, mesmo com opiniões e posturas diversas.

Art. 2 - O Grupo é laico, embora possam ser indicadas obras religiosas.

II - DOS ENCONTROS

Art. 3 - Os encontros acontecerão na 3ª. quinta-feira de cada mês, das 17h às 19h, no Bloco A do IFCE - Campus Quixadá, sendo previamente agendados.

§1 Os encontros têm início com a divulgação de notícias, leitura de poesias, textos literários e divulgação de eventos. Depois se fala do autor da obra e contexto da época e, por fim, começa a discussão da mesma. Todas as reuniões devem ser registradas.

§ 2 Não serão permitidas participações pontuais, avulsas ou eletivas, exceto em caso de convites especiais de interesse do grupo.

§ 3 Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer em outras datas em virtude de feriados, coincidência com eventos de interesse literário e cultural ou impossibilidade de comparecimento da maioria dos integrantes.

Art. 4 - A pontualidade e assiduidade são quesitos essenciais. Havendo atraso ou falta, o integrante deve se justificar mediante o grupo no facebook ou por outro integrante que lhe faça representar.

Art. 5 - O integrante que faltar 03 (três) reuniões sucessivas ou 06 (seis), intercaladamente no ano, será desligado automaticamente, salvo casos de doenças ou pedido de licença, devidamente justificado e não superior a 90 (noventa) dias.

III - DAS ESCOLHAS DAS OBRAS

Art. 6 - A escolha das obras se dará mediante sugestão dos integrantes e votação por maioria simples.

Art. 7 - Todos os participantes presentes podem indicar obras, bem como convidado especial.

Art. 8 - São critérios para indicação:

I – Conhecimento prévio da obra ou, ao menos, do autor da mesma, evitando assim indicações cujas características se ignoram;

II – Escolha preferencial por obras de relevância em seus contextos literário e histórico, além de cultural, filosófico, etc;

III – Acessibilidade da obra, suas traduções, editoras, etc. É imprescindível que todos os integrantes tenham acesso. Se necessário, pode ser dada preferência para obras dispostas no ambiente virtual;

IV - Para facilitar a leitura mensal, os livros indicados devem ter no máximo 300 páginas. A depender da obra e da viabilidade de leitura, o grupo pode deliberar exceções a esse limite.

IV – Consideração dos autores já lidos pelo grupo e o momento mais oportuno para a indicação de cada livro.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 9 - O grupo primará por manter o limite de no máximo 12 pessoas.

§1 Caso a procura pelo clube seja maior e exceda o limite máximo, é possível criar células distintas, que se encontrarão em horário diferenciado;

§2 Havendo mais de uma célula do clube, será possível agendar encontros extraordinários de confraternização entre todos os integrantes.

Art. 10 - Os participantes devem compor a comunidade acadêmica do IFCE - Campus Quixadá, que integra alunos regularmente matriculados, professores, técnicos-administrativos e terceirizados. Eventualmente, o clube poderá ter convidados especiais externos, que devem ser aprovados previamente.

Art. 11 - A participação no grupo se dará por indicação de integrante com participação superior a 03 (três) encontros, mesmo que seja em caráter de convidado especial, aprovado por maioria simples dos integrantes.

Art. 12 - Dada à natureza e o caráter do grupo é imprescindível a indicação de obras e a participação do grupo mediante discussão dos livros e autores escolhidos.

Art. 13 - O grupo poderá, como função secundária, organizar e participar de debates literários e culturais.

V - DA RELAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Art. 14 - A relação entre os membros do grupo deverá ser cordial e fraterna, ficando vedada a discussão de assuntos pessoais e de conteúdo baixo, pernicioso e que incentive a discórdia e o mal-estar em participar do grupo.

Art. 15 - O participante que não cumprir as regras de boa conduta receberá uma advertência. Caso essa situação se repita, será desligado automaticamente do grupo.

Art.16 - No caso de ocorrer o referido anterior, as sanções serão estabelecidas pelos 03 (três) integrantes mais antigos.

Art. 17 - Para o desligamento do grupo basta comunicado no encontro literário, carta enviada ou mensagem no grupo do facebook.

Art. 18 - Caso haja a vontade de ex-integrante em voltar a participar, serão aplicados os mesmos critérios para participante novo.

VI - DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 19 - O grupo não tem fins lucrativos e tampouco poderá criar parcerias ou contribuições mensais para custear possíveis despesas e projetos.

VII - DAS DECISÕES E INTERPRETAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 20 - O ato de preservar e interpretar o regimento fica a cargo dos 03 (três) integrantes mais antigos.

Art. 21 - Quaisquer outras decisões e casos omissos serão decididos pelos 03 (três) integrantes mais antigos.

Art. 22 - Qualquer modificação no regimento do Clube de Leituras deve ser levada à discussão e aprovada por 2/3 dos membros.

As determinações acima colocadas se tornam válidas a partir de __/__/2018, aprovadas por 2/3 dos membros e assinada pelos presentes.

1º INTEGRANTE

2º INTEGRANTE

3º INTEGRANTE

4º INTEGRANTE

5º INTEGRANTE

APÊNDICE D

REGIMENTO DO CINE CLUBE

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1 - O Cine Clube do IFCE - Campus Quixadá, instituído em setembro de 2018, tem como objetivos (1) proporcionar reflexões acerca da ética nas relações sociais e do respeito às pessoas e às diferenças e (2) proporcionar uma convivência harmoniosa entre os membros da comunidade acadêmica do campus.

Art. 2 - O Cine Clube IFCE é um momento para que os participantes possam refletir, trocar ideias, olhares e pontos de vista através de um filme previamente escolhido.

II - DOS ENCONTROS

Art. 3 - Os encontros acontecerão na 4^a. quinta-feira de cada mês, das 16h às 19h ou na 4^a. quarta-feira do mês das 14h às 17h, alternadamente, em sala do IFCE - Campus Quixadá a ser definida e divulgada, sendo previamente agendados.

§1 Os encontros têm início com uma breve reflexão sobre o tema do filme escolhido previamente. Após a reflexão inicial, tem início a exibição do filme escolhido, que será seguida de um debate entre os participantes. Todos os encontros devem ser registrados.

§ 2 A participação no Cine Clube é livre, sendo permitidas participações pontuais, avulsas ou eletivas.

§ 3 Excepcionalmente, os encontros poderão ocorrer em outras datas em virtude de feriados, coincidência com eventos do campus ou impossibilidade de comparecimento da maioria dos participantes mais assíduos.

Art. 4 - Os participantes do Cine Clube podem trazer reflexões pertinentes ao tema do filme escolhido.

III - DAS ESCOLHAS DOS FILMES

Art. 6 - A escolha dos filmes se dará mediante sugestão dos integrantes e votação por maioria simples.

Art. 7 - Todos os participantes presentes podem indicar filmes, bem como convidado especial.

Art. 8 - São critérios para indicação de filmes:

I – O tema do filme deve abranger reflexões acerca da ética, relações interpessoais e fraternidade, escopos do programa;

- II – Escolha preferencial por temas de relevância social no momento da escolha;
- III - Duração máxima de 150 minutos.

Art. 9 - São vedados filmes que:

- I - inspirem ou incitem a violência;
- II - inspirem ou incitem o uso de drogas ilícitas;
- III - contenham material pornográfico ou de cunho sexual que possa constranger participantes;
- IV - sejam inadequados para a faixa de idade de até 15 anos, idade dos alunos mais novos matriculados no campus.

Art. 10 - Poderão ser elaboradas listas temáticas de filmes para votação.

Art. 11 - A cada encontro, serão apresentadas sugestões de ao menos 4 filmes para serem votados e escolhidos. O filme escolhido será exibido no encontro seguinte.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 - Os participantes devem compor a comunidade acadêmica do IFCE - Campus Quixadá, que integra alunos regularmente matriculados, professores, técnicos-administrativos e terceirizados. Eventualmente, a roda poderá ter convidados especiais externos, que devem ser sugeridos e aprovados previamente.

Art. 11 - Os participantes da roda poderão, como função secundária, organizar e participar de debates literários e culturais.

V - DA RELAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

Art. 12 - A relação entre os membros do grupo deverá ser cordial e fraterna, ficando vedada a discussão de assuntos pessoais e de conteúdo baixo, pernicioso e que incentive a discórdia e o mal-estar em participar do grupo.

Art. 13 - O participante que não cumprir as regras de boa conduta receberá uma advertência. Caso essa situação se repita, terá a sua participação vedada em encontros seguintes até que seja novamente convidado e reintegrado.

Art.14 - No caso de ocorrer o referido anterior, as sanções serão estabelecidas pelos integrantes mais assíduos.

Art. 15 - Para o desligamento do grupo basta comunicado no encontro literário, carta enviada ou mensagem no grupo do facebook.

Art. 16 - Caso haja a vontade de ex-integrante em voltar a participar, deverá solicitar reintegração e ter a aprovação dos integrantes mais assíduos.

VI - DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 17 - O grupo não tem fins lucrativos e tampouco poderá criar parcerias ou contribuições mensais para custear possíveis despesas e projetos.

VII - DAS DECISÕES E INTERPRETAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 18 - O ato de preservar e interpretar o regimento fica a cargo dos 03 (três) integrantes mais assíduos no momento.

Art. 19 - Entende-se assiduidade como a participação em metade dos últimos 4(quatro) encontros.

Art. 20 - Quaisquer outras decisões e casos omissos serão decididos pelos integrantes mais assíduos.

Art. 21 - Qualquer modificação no regimento do Cine Clube deve ser levada à discussão e aprovada por 2/3 dos membros mais assíduos.

As determinações acima colocadas se tornam válidas a partir de __/__/2018, aprovadas por 2/3 dos participantes iniciais e assinada pelos presentes.

1º INTEGRANTE

2º INTEGRANTE

3º INTEGRANTE

4º INTEGRANTE

5º INTEGRANTE

ANEXO

Projeto do Armário Coletivo (Florianópolis/SC)